

PROJETO DE LEI N.º.../ 2017.

Denomina de João Lemos do Prado o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Velório Municipal João Lemos do Prado, o Velório Municipal situado na gleba 05, localizado na Rua Valdemar Faria, entre os Bairros Nova Canaã e Cidade Nova, desta cidade de Unaí (MG), de.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de junho de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo